



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**EDITAL Nº 111/2016**

**PROCESSO DE SELEÇÃO  
PARA ESTÁGIO REMUNERADO  
PARA ESTUDANTE DO  
CURSO SUPERIOR DE DIREITO**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de IMIGRANTE/RS, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 109/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGA A INSCRIÇÃO** – Tendo havido apenas uma candidata inscrita no Processo de Seleção para Estágio remunerado para estudante do Curso Superior de Direito, com carga horária de 30 (trinta) h/semanais, aberto pelo Edital nº 109/2016, com inscrições de 02 a 12/12/2016, teve sua inscrição homologada;

**2. RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**, conforme relatório de notas, **Anexo Único**; e,

Considerando não haver motivo para a abertura de prazo de recurso, pois havendo apenas uma candidata, a inscrição foi homologada e a avaliação curricular foi realizada pela Comissão de Avaliação Curricular do Processo de Seleção de Estágio nº 03 (três), designada pela Portaria nº 150/2015;

**3. HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** relativa ao **Processo de Seleção para Estágio remunerado para estudante do Curso Superior de Direito**, com carga horária de 30 (trinta) h/semanais, aberto pelo Edital nº 109/2016, conforme **Anexo Único**, que será afixado no Painel de Publicações do Município, bem como publicado na internet, em <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu Concursos, no link 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 14 de dezembro de 2016.



**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 111/2016

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
PARA ESTÁGIO REMUNERADO  
PARA ESTUDANTE DO  
CURSO SUPERIOR DE DIREITO

NOME	Inscrição	Pontuação por disciplinas concluídas (*)
LETÍCIA INÊS DE BORBA	01	062

(\*) Com base nos critérios previstos no item 5.2 do Edital nº 109/106.